

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DO USO NOS ESTACIONAMENTOS CONTROLADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES ESTADUAL E FEDERAL EM DILIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica permitido o uso de estacionamento municipal e nos logradouros públicos, os Oficiais de Justiça Avaliadores Estadual e Federal;

Art. 2º A permissão ao uso do estacionamento descrito no art. 1º, se dará em realização de diligências, como objetivo de dar cumprimento as ordens judiciais, no horário compreendido das seis às vinte horas, de segunda à sábado;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Buscando o interesse local e a organização de fluxos de veículos que diariamente tramitam em nossa Cidade, e ainda, em homenagem a harmonia entre os Poderes, conforme dispõe a Constituição Federal, este projeto visa mais celeridade em dar cumprimento às ordens judiciais, evitando transtornos aos Oficiais de Justiça Avaliadores de cumprir as diligências.

Itaguaí, 14 de agosto de 2023.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí

RECEBIDO EM

11/09/23

RM



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br